

PROJETO DE LEI Nº 061-01/2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FMS

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Re. União

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (9213)..... R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FMS

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Re. União

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (956)..... R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de novembro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 061-01/2017

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 061-01/2017, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00, no intuito de oportunizar a criação de dotação no orçamento vigente.

A abertura deste crédito especial destina-se exclusivamente para efetuar o empenho de despesas na categoria de Equipamentos e Material Permanente, não disponível no orçamento vigente, com recurso vinculado ao Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ.

Para dar cobertura ao crédito a ser autorizado neste Projeto de Lei, fica indicado o recurso destinado originariamente para despesas na categoria Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
SERGIO LUIS BACKES
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS